

## QUESTÕES DE POLITICA AGRICOLA

### O COMBATE A ELEVAÇÃO DO CUSTO D E VIDA .

Com o objetivo de combater o encarecimento geral do custo de vida, o Presidente da Republica acaba de solicitar do Congresso a aprovação de três projetos de lei, referentes a reestruturação da Comissão de Preços, a criação da Comissão de Abastecimentos e a especificação dos novos crimes contra a economia popular. Com tais elementos o Governo espera pôr um paradeiro a elevação do custo de vida.

A repercussão dessas medidas entre os agricultores tem sido grande. Sabem que a elevação dos preços de seus produtos é importante fator no encarecimento do custo de vida e receiam por isso sejam tomadas medidas prejudiciais aos seus interesses. Conforme os dados abaixo, o preço dos alimentos se não foi dos que mostraram maior elevação é dos que mais contribuem para o encarecimento do custo de vida porque entram com quota superior a 50 % das despesas totais.

	Índice dos preços de Janeiro de 1951 em re lação à média de 1939	% de cada item nas despesas totais de uma família operária
Alimentação .....	424,8	54,12
Habitação .....	472,0	15,33
Vestuário .....	532,5	10,56
Combustível .....	400,3	4,41
Assistência médica-farmo-dentária	409,4	2,15
Fumo .....	311,0	2,07
Artigos de limpeza doméstica ....	493,5	2,03
Móveis .....	492,0	1,48
Transporte .....	277,8	1,86
Diversos .....	192,4	5,99
Índice ponderado do custo de vida	437,07	100,00

Fonte:- Divisão de Estatística e Documentação Social  
da Prefeitura Municipal de São Paulo.-

A leitura dos projetos, assim como dos considerandos que o precedem, leva-nos a conclusão que os alvos dessas medidas são as margens de lucro dos comerciantes e a possibilidade de manipulação do mercado. Forçando uma diminuição na margem entre os preços dos produtores e dos consumidores e eliminando a possibilidade de açambarcamento dos generos de

Primeira necessidade, - seja através do congelamento de preços, ou da fixação de lucros máximos do comerciante ou ainda da aquisição e estocagem do produto - é que se espera diminuir o custo de vida. Não é através de uma diminuição dos preços recebidos pelos produtores que se espera atingir tais objetivos.

Por conseguinte, os agricultores não precisariam, em princípio, se preocupar com esses projetos de lei. Há, porém, certos dispositivos nesses projetos que os preocupam porque dão aos organismos que forem criados, a autoridade para adotar medidas que lhes podem ser prejudiciais. Assim é que os seus produtos podem ser tabelados em níveis inferiores; e as importações e exportações de determinados produtos podem ser controladas de modo a forçar uma queda de seus preços.

Vejamos a seguir, os efeitos da adoção dessas medidas em relação aos interesses dos agricultores.

Tabelamentos de preços- O tabelamento de preços é medida que tem pouca possibilidade de ser aplicada aos produtos agrícolas. Com exceção dos produtos que dispõem de uma comercialização centralizada como o leite, açúcar, carne, óleos, etc., os demais, como o arroz, feijão, milho, etc., não podem ser sujeitos a um tabelamento efetivo porque os produtores e consumidores tenderão a burlar as leis, comercializando os produtos diretamente, a preços inferiores ou superiores aos da tabela. Além disso esses produtos, estão sujeitos a flutuações anuais de produção e o tabelamento de seus preços exigiria muitas vezes a manutenção de uma custosa organização para executar o racionamento do produto, racionamento esse que deverá funcionar por alguns meses apenas pois com novas colheitas que entram no mercado, os preços tendem a cair a níveis inferiores aos tabelados. Os dados abaixo confirmam esse ponto.

Cres. \$ por saca	1948		1949		1950		1951	
	BENEFICIÁRIO	JUNHO	JANEIRO	JUNHO	JANEIRO	JUNHO	JANEIRO	JUNHO
Arroz		223,20	268,80	260,30	286,00	178,40	178,60	172,40
Feijão		224,10	131,30	82,10	90,90	134,40	128,50	190,80
Milho		65,60	91,50	76,60	86,90	50,60	65,50	67,50
Batata		147,70	65,10	113,40	121,60	211,30	115,70	200,20
Amendoim		54,90	39,60	50,80	53,70	55,20	65,20	52,80

Preço pago aos produtores - FONTE:- Sub Divisão de Economia Rural.-

É importante notar que nesse caso pouco adiantaria que os preços fossem tabelados em outros meses que não o de janeiro de 1.951, ou mesmo que fossem corrigidos de acordo com os cálculos de custo de produção. Os inconvenientes da flutuação se manteriam em qualquer desses casos.

O tabelamento é melhor indicado para produtos, como o arroz, cujos preços de varejo em São Paulo, não tem caído na mesma proporção que o dos produtos no interior. Nesse caso o tabelamento beneficia os consumidores, mas ainda assim surgem os inconvenientes pois vem desencorajar os produtores nos novos plantios, fato esse que deve ser levado em consideração, principalmente agora, que os preços do algodão já os estão levando a substituir suas culturas de arroz.

#### Controle da importação e da exportação: O caso do algodão:

De um modo geral, pode-se afirmar que a livre importação de determinados artigos para o abastecimento interno, como a carne, leite, batata e outros é uma medida que não se mostra vantajosa à agricultura e nem aos interesses gerais da economia do país. Se as produções não são suficientes para suprir satisfatoriamente os consumidores não é forçando a baixa de seus preços que se consegue o necessário incremento da produção.

Mas é em relação a proibição da exportação do algodão que a questão do controle do comércio exterior mostra maior interesse para os agricultores tendo sido mesmo apontada como causadora das recentes quedas de seus preços. São dois os argumentos usados pelos que advogam a adoção de tal medida: o de combater o encarecimento do custo de vida e o de garantir o suprimento de matéria prima às indústrias. Ambos são de certo modo procedentes. Pois a atual elevação de preços reflete diretamente (em proporção, porém, relativamente muito pequena) no preço dos tecidos o qual concorre com 2,5% das despesas de uma família operária em São Paulo, além de refletir, indiretamente, no custo de inúmeros outros artigos.

Sendo os preços elevados é também possível admitir-se que os comerciantes não se mostrem inclinados a manter o produto para fornecê-lo durante o ano, parceladamente, aos industriais. Com receio de uma possível queda de preços é de se esperar que os comerciantes, prefiram exportar o algodão a mantê-lo aqui.

Todavia, a proibição de exportação não é a medida mais aconselhada para ambos os casos. Poderá evitar o encarecimento do custo de vida mas seria necessário que viesse acompanhada de outras medidas que tabelassem o preço dos tecidos

e a margem de lucro do comércio. Limitar o preço dos produtos, deixando livre o dos demais interessados, não traz um paradeiro a elevação do custo de vida além de não ser medida justa, o que é digno de menção pois somente agora é que os produtores agrícolas começam a se refazer do longo período em que os preços de seus produtos eram baixos e o dos produtos não agrícolas excessivamente elevados.

O controle da exportação não é medida fácil de ser aplicada. Não se pode simplesmente decretar a sua suspensão. É necessário adotar um sistema de quotas para cada firma exportadora, proporcional ao volume exportado nos anos anteriores, pois só assim poder-se-á evitar muita injustiça e certa corrida para os pedidos de exportação. E por último, é preciso ponderar que a medida seria em grande parte inocua uma vez que os preços dos tecidos já refletem a alta dos preços da fibra.

Quanto à questão da garantia do suprimento interno, pode-se afirmar que surgindo dificuldade para os industriais fazerem suas aquisições na Bolsa, a solução mais coerente seria obtida com uma forma de crédito especial para a aquisição e estocagem do produto.

A proibição da exportação do algodão não é pois medida que deva ser tomada. O benefício que poderá trazer em termos de uma pequena diminuição de custo de vida não compensará as dificuldades de seu emprêgo e a injustiça que se comete contra os produtores agrícolas que somente agora recebem preços realmente compensadores.

Considerações de ordem geral: Sem entrar no mérito desses projetos de leis quanto às possibilidades de combaterem o encarecimento geral do custo de vida ou de determinarem a melhoria do bem estar nacional, podemos dizer que estas podem não se mostrar prejudiciais aos interesses da agricultura, se forem bem aplicadas. E em certos aspectos estas podem mesmo ser favoráveis. Assim é que o controle do transporte dos produtos do interior para os centros consumidores, a aquisição do produto e sua venda no centro de consumo, o controle dos preços de produtos importados e mesmo o tabelamento da margem em geral de comércio, são medidas que virão em benefício do produtor. Ainda que essas medidas visem em primeiro lugar, conforme já dissemos, atender aos interesses do consumidor nacional através da diminuição da margem entre os preços do produtor e do consumidor e do combate ao açambarcamento, elas também podem, se bem aplicadas, servir aos interesses do produtor agrícola.

Para que se mostrassem mais construtivas seria necessário que viessem acompanhadas de outras que auxiliassem a melhoria da capacidade de produção da agricultura e a eficiência do comércio desses produtos porque as margens elevadas e o agambaramento são em ultima análise resultantes da precariedade de instalações do comércio desse ramo de atividade.

## SITUAÇÃO DA LAVOURA NO MÊS DE MAIO

Algodão:- O tempo decorreu frio com geadas fracas e parciais ao sul e sudoeste, tendo havido somente dois dias de chuva que não ocasionaram prejuízos. Os demais dias secos favoreceram os trabalhos de colheita e melhor qualidade média do algodão colhido.

As entradas totais de algodão em carogo nas máquinas atingiram a 55% da safra prevista. Os setores de Presidente Prudente, Marília, Araçatuba e Rio Preto, que perfazem 70% da área algodoeira, participaram com 39,8% das entradas, cabendo 15,3 aos demais setores. Nestes as entradas, como foi mencionado no boletim anterior, se processam mais lentamente, pois achando-se a colheita no seu termino, com rendimento médio de 98 arrobas, contra 78 dos primeiros, deveriam ter suas entradas aumentadas, fato esse que si se verificar no corrente mês poderá indicar que as previsões foram otimistas para as chamadas zonas velhas.

Os efeitos da lagarta rosada são mais ou menos generalizadas persistindo o marcante contraste entre as culturas tratadas com inseticidas modernos e feitas em outubro-novembro sobre as tardias ou não tratadas.

Em muitos pontos está sendo dado inicio e arrancamento de sequeiras havendo generalizada preocupação com os preparativos para futuras safras.

Café:- Persistiram as boas condições para inicio da colheita, com varrições e inicio das derrigas. Entretanto, terão a sua intensidade aumentada no corrente mês. A impressão que se tem dos relatorios dos agronomos regionais, em geral, é de que o bicho mineiro, constitue praga que tomou conta de quasi todas as plantações. Teme-se que os seus efeitos, geadas e estiagens venham desfazer as esperanças de uma safra maior para o ano que vem.

Cessaram as replantas, porém já se cuida do preparo de